



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0005759-25.2025.6.25.8000
SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE APOIO A CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DE
INTERESSADO(S) : INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de esclarecimento, referente ao Edital do Pregão 90009/2025

INFORMAÇÃO 5921/2025 - SELIC

A **INTELBRAS S.A.**, representada por Patrícia Gonçalves, enviou mensagem em 17/09/2025, às 08h56min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90009/2025**, cujo objeto é **Registro de Preços para a eventual aquisição de no-breaks**, com sessão pública agendada para 23/09/2025, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após manifestação da Unidade Técnica.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021 e item 15.1 do Ato Convocatório do Pregão Eletrônico 90009/2025.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A(O) pleiteante questiona:

No Termo Técnico, consta a exigência de que a tensão de entrada dos nobreaks seja Bivolt automático mínimo: (110V e/ou 115V e/ou 120V e/ou 127V)- (220V e/ou 240V). Considerando que o local de instalação dos equipamentos será na cidade de Aracaju/SE, onde a tensão da rede elétrica entre fase e neutro é de 127V (F+N+T), solicitamos confirmação quanto ao seguinte entendimento: É correto presumir que a tensão de entrada dos nobreaks poderá ser exclusivamente de 110V e/ou 115V e/ou 120V e/ou 127V (F+N+T), visto que essa é a tensão predominante na localidade de instalação?

Resposta: O entendimento apresentado pelo interessado não está correto, pois as instalações elétricas do TRE-SE suportam operação em 120V e 240V. Desse modo, a exigência relativa à tensão de entrada dos nobreaks permanece inalterada.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, mantém-se inalterado o Edital e o agendamento da sessão pública para 23/09/2025.

Aracaju, 18 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA**, Pregoeiro(o), em 18/09/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**, Chefe de Seção, em 18/09/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754956** e o código CRC **166E29F7**.